Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-674/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/10606/2013
PROTOCOLO	:	1402509
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILANDIA
RESPONSÁVEL	:	ROSEMAR ALVES DE OLIVEIRA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 29ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 11 de dezembro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 – pelo conhecimento do recurso ordinário interposto e no mérito dar-lhe provimento, para reformar na íntegra, o Acórdão AC-00SECSES-500/2012, do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, excluindo todas as penalidades impostas ao recorrente, passando a constar a seguinte redação:

"Aprovar o Balanço Geral da Câmara Municipal de Cassilândia - MS, referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do ex-Presidente Sr. Rosemar Alves de Oliveira, com fulcro no inciso I, artigo 76 da Lei Complementar Estadual n° 048/90, vigente à época, sem prejuízo das cominações anteriores ou posteriores, imposta em julgamentos de outros processos;

2 – pela comunicação do resultado deste julgamento ao recorrente, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar Estadual n° 160/2012.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. Jose Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms